



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 629/2008

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada VI, localizada no Distrito São Domingos, no Município de Água Clara, MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Rua Projetada VI, localizada no Distrito São Domingos, no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Rua: Laura Nogueira**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro ano de dois mil e oito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal